



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3240 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Institui e inclui no calendário do Município o Ecodia.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário municipal o **Ecodia**, que será realizado todo dia 09 de julho do ano.

Art. 2º - Incumbe ao Poder Público Municipal, a partir da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 31 de agosto de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 036/2020 – de autoria do Vereador André Vinícius de Moraes Sampaio - PSDB)

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo
Assessor da Secretaria de Gabinete